



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CARTÓRIO - UCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

PORTARIA

FRANCISCO LEITE
BEZERRA, Delegado(a) de
Polícia Federal, lotado(a) e em
exercício na
DELEMIG/DREX/SR/PF/CE,
em FORTALEZA/CE, no uso
de suas atribuições legais,
considerando a existência de
sentença penal condenatória
proferida no(s) processo(s)
criminal(is) nº(s) 0050225-
18.2021.8.06.0140 emitida pela
Vara Única da Comarca de
Paracuru e, tendo em vista o
disposto nos artigos 192, II, e
195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº
9.199, de 20 de novembro de
2017, que regulamentou a Lei
de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **OMAR ABABOU**, de nacionalidade Marroquina, filho de AHMED BEN MOHAMMED e KHADIJA BENT MOHAMMED, nascido em 01/06/1957, casado, design gráfico, CPF 708.880.451-40, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) **art. 129, §9º, do Código Penal Brasileiro e no art. 24-A c/c art.7, inciso I da Lei nº 11.340/06**, ao cumprimento da pena de **01 (ANO) E 09 (NOVE) meses de detenção, em regime inicial aberto**.

Anexe-se ao presente expediente a sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0050225-18.2021.8.06.0140 emitida pela Vara Única da Comarca de Paracuru e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;

3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

C U M P R A - S E.

FRANCISCO LEITE BEZERRA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEITE BEZERRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/09/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24906812** e o código CRC **B90E4A02**.